



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 013/2026

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa “Farmácia Veterinária Solidária” no Município de Glorinha/RS.

INDICAÇÃO

Indico ao Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, que seja avaliada a viabilidade da criação do Programa “Farmácia Veterinária Solidária”, destinado ao recebimento, reaproveitamento controlado, armazenamento e distribuição gratuita de medicamentos veterinários, materiais de uso animal e correlatos, destinados ao atendimento de animais domésticos pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, organizações de proteção animal e protetores independentes regularmente cadastrados.

Glorinha, 25 de maio de 2026.

MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER
Vereadora do Progressistas



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação possui relevante interesse público e social, considerando que os animais domésticos passaram a integrar de forma cada vez mais significativa o cotidiano das famílias, assumindo papel afetivo, social e até terapêutico dentro da sociedade contemporânea.

Entretanto, muitas pessoas enfrentam dificuldades econômicas para custear tratamentos veterinários e a aquisição de medicamentos necessários à manutenção da saúde e do bem-estar de seus animais. Tal situação, muitas vezes, resulta na interrupção de tratamentos, agravamento de doenças e até abandono animal.

Nesse contexto, a criação de uma Farmácia Veterinária Solidária surge como alternativa viável e socialmente relevante, permitindo o recebimento de medicamentos veterinários dentro do prazo de validade, oriundos de doações de clínicas veterinárias, empresas, profissionais da área e da própria comunidade, possibilitando sua destinação responsável a famílias carentes e entidades de proteção animal.

Além de promover o bem-estar animal, a iniciativa contribui para a saúde pública, para a conscientização sobre guarda responsável e para a redução do descarte inadequado de medicamentos veterinários no meio ambiente.

Importante destacar que a presente proposição possui natureza exclusivamente indicativa, respeitando os limites constitucionais da iniciativa legislativa e da separação dos poderes, cabendo ao Poder Executivo a análise de conveniência, oportunidade e eventual implementação administrativa do programa.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a análise da presente indicação.

Glorinha, 10 de abril de 2026.

MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER
Vereadora do Progressistas